

Cursos	Qtde. de cargos/Regime
Marketing	02/RDIDP
Obstetrícia	01/RDIDP
Lazer e Turismo	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.422, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Comunicações e Artes	01/RDIDP
Jornalismo e Editoração	02/RDIDP
Artes Plásticas	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.423, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Enfermagem Médico-Cirúrgica	01/RDIDP
Orientação Profissional	01/RDIDP
Enfermagem em Saúde Coletiva	01/RDIDP
Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.424, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Educação Física e Esporte, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Biodinâmica do Movimento do Corpo	01/RDIDP
Esporte	01/RDIDP
Pedagogia do Movimento do Corpo Humano	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.425, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Enfermagem Geral e Especializada	02/RDIDP
Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas	03/RDIDP
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.426, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.145, de 14.07.2011, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de Lorena, nos Cursos Engenharia Física, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Química, 48 (quarenta e oito) cargos de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.427, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, nos Departamentos a seguir relacionados, 13 (treze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia Mecânica	01/RDIDP
Engenharia de Materiais	02/RDIDP
Hidráulica e Saneamento	02/RDIDP
Engenharia Aeronáutica	02/RDIDP
Engenharia de Estruturas	02/RDIDP
Engenharia de Transportes	02/RDIDP
Engenharia Elétrica e de Computação	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.428, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, nos Departamentos e Cursos a seguir relacionados, 54 (cinquenta e quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia de Construção Civil	01/RDIDP
Engenharia de Estruturas e Geotécnica	02/RDIDP
Engenharia Hidráulica e Ambiental	01/RDIDP
Engenharia de Transportes	01/RDIDP
Engenharia de Energia e Automação Elétricas	02/RDIDP
Engenharia de Computação e Sistemas Digitais	03/RDIDP
Engenharia de Sistemas Eletrônicos	01/RDIDP
Engenharia de Telecomunicações e Controle	01/RDIDP
Engenharia Naval e Oceânica	01/RDIDP
Engenharia Mecânica	01/RDIDP
Engenharia de Produção	02/RDIDP
Engenharia Química	02/RDIDP
Curso	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia de Petróleo	14/RDIDP
Engenharia da Computação (ênfase em Sistemas Corporativos)	22/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.429, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", nos Departamentos a seguir relacionados, 23 (vinte e três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Agroindústria, Alimentos e Nutrição	02/RDIDP
Ciências Biológicas	02/RDIDP
Ciências Exatas	01/RDIDP
Ciências Florestais	01/RDIDP
Economia, Administração e Sociologia	06/RDIDP
Engenharia de Biosistemas	02/RDIDP
Entomologia e Acarologia	02/RDIDP
Fitopatologia e Nematologia	01/RDIDP
Genética	01/RDIDP
Zootecnia	02/RDIDP
Produção Vegetal	01/RDIDP
Ciência do Solo	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.430, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Tecnologia da Arquitetura	01/RDIDP
História da Arquitetura e Estética do Projeto	01/RDIDP
Projeto	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.431, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados, 10 (dez) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Tecnologia da Arquitetura	02/RDIDP
Projeto	05/RDIDP e 03/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.432, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nos Departamentos a seguir relacionados, 08 (oito) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Alimentos e Nutrição Experimental	01/RDIDP
Análises Clínicas e Toxicológicas	02/RDIDP
Farmacía	03/RDIDP
Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.433, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Física e Química	02/RDIDP
Ciências Farmacêuticas	02/RDIDP
Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas	03/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.434, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito, nos Departamentos a seguir relacionados, 11 (onze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Direito Internacional e Comparado	01/RDIDP
Direito Internacional e Comparado (Área de Direito Internacional Privado e Direito Comparado)	01/RTC
Filosofia e Teoria Geral do Direito	01/RDIDP
Filosofia e Teoria Geral do Direito (Área de Lógica e Metodologia)	01/RDIDP
Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia	01/RDIDP e 01/RTC
Direito Econômico, Financeiro e Tributário	01/RDIDP
Direito Econômico, Financeiro e Tributário (Área de Direito Ambiental)	01/RDIDP
Direito Comercial	01/RTC
Direito Processual (Área de Mediação e Arbitragem)	01/RTC
Direito do Estado (Área de Direito Administrativo)	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.435, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, 06 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	02/RDIDP
Administração	02/RDIDP
Contabilidade	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.436, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	02/RDIDP
Administração	02/RDIDP
Contabilidade	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.437, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	01/RDIDP
Administração	01/RDIDP
Contabilidade	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.438, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Filosofia da Educação e Ciências da Educação	02/RDIDP
Metodologia do Ensino e Educação Comparada (Área Didática)	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.439, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 24 (vinte e quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Física	01/RDIDP
Química	03/RDIDP
Psicologia	02/RDIDP
Computação e Matemática	02/RDIDP
Educação, Informação e Comunicação	02/RDIDP
Música	02/RDIDP
Biologia	12/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.440, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos Departamentos a seguir relacionados, 25 (vinte e cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Antropologia	02/RDIDP
Letras Clássicas e Vernáculas	02/RD